



## PORTARIA 010/2010

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9394/96, a Resolução CNE/CEB nº 2/98 e a Resolução CEE nº 138/2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a seguinte MATRIZ CURRICULAR para a Educação de Jovens e Adultos na Etapa II (EJA II), que corresponde às Séries Finais do Ensino Fundamental:

|                   |                     |                   |                               |
|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------|
| Dias Letivos: 200 | Semanas Letivas: 40 | Dias Semanais: 05 | Nº de horas/aulas por dia: 04 |
|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------|

| COMPONENTE CURRICULAR | ESTÁGIO IV |                     | ESTÁGIO V  |                     | CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO |
|-----------------------|------------|---------------------|------------|---------------------|------------------------------|
|                       | C.H. ANUAL | Nº DE AULAS SEMANAL | C.H. ANUAL | Nº DE AULAS SEMANAL |                              |
| Língua Portuguesa     | 200        | 05                  | 200        | 05                  | 400                          |
| Língua Estrangeira    | 80         | 02                  | 80         | 02                  | 160                          |
| Matemática            | 200        | 05                  | 200        | 05                  | 400                          |
| Ciências              | 120        | 03                  | 120        | 03                  | 240                          |
| Geografia             | 80         | 02                  | 80         | 02                  | 160                          |
| História              | 120        | 03                  | 120        | 03                  | 240                          |
| Artes                 | I          | I                   | I          | I                   | I                            |
| TOTAL                 | 800        | 20                  | 800        | 20                  | 1600                         |

I: Integrado



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ANGUERA**  
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

---

§ 1º - EJA II Estágio 4 refere-se às 5ª e 6ª Séries, o EJA II Estágio 5 refere-se às 7ª e 8ª Séries.

§ 2º - Os conteúdos de Artes deverão ter enfoque interdisciplinar, sendo integrados aos demais componentes curriculares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,  
EM 01 DE MARÇO DE 2010. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Antonio Márcio Silva Vasconcelos**  
*Secretário Municipal de Educação*  
*Decreto 028/2009*